



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 14 de dezembro de 2020

Edição 1.521 - Ano XV - Semanal

## DECRETOS

### MUNICIPIO DE TAMARANA

#### DECRETO Nº 000244/20 de 11 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001386/19 de 13 de Dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.460,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.960,18
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	90.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	60.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.725,00
06.01.04.123.0005.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00
06.01.04.123.0005.2.029-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.061,00
06.01.04.123.0005.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.725,00
06.01.04.123.0005.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.453,20
06.01.04.123.0005.2.028-3.3.90.31.00.00.00.00 - 1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	1.000,00
06.01.04.123.0005.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00
06.01.04.123.0005.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	1.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.03.27.812.0028.2.048-3.3.96.48.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAL	2.000,00
07.03.27.812.0028.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	3.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.01.12.364.0032.2.271-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	4.000,00
07.01.12.361.0014.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	8.845,98
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.122.0010.2.277-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.01.10.122.0010.2.277-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.01.10.122.0010.2.277-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAIS	2.000,00
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.40.00.00.00.00 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00

Podendo sofrer alterações futuras



08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.302.0011.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Excesso de arrecadação	90.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2020**

---

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

Podendo sofrer alterações futuras



**DECRETO Nº 245/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Determina que não haverá expediente nos órgãos do Poder Executivo Municipal no período de 21 a 31 de dezembro de 2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que as datas de 25 de dezembro e 1º de janeiro, respectivamente Natal e Confraternização Universal, foram declaradas feriados nacionais pela Lei Federal nº 662/49;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no período de 21 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Fica determinado recesso concernente às festividades de final de ano no período de 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O disposto neste Decreto não afetará os serviços públicos essenciais de saúde, limpeza pública e os prestados na Casa Lar Municipal; e não se aplica aos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 3º Ficam suspensos todos os prazos durante o período de 21 a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo do recebimento de créditos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de dezembro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 142 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Claudemir Bento Barbosa, matrícula 8880178, portador da Cédula de Identidade RG

nº 2.124.136-9 (SSP/PR) e do CPF 447.502.009-30, - (01) – uma diária – no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à Cidade de Curitiba - PR, retirar material esportivo no CLUB ATHLETICO PARANAENSE, nos dias 13/12/2020 a 14/12/2020 em conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 11 de Dezembro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 143 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogério da Silva Taramello, matrícula 40587, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.351.683-1/PR e do CPF 954.945.539-49 (01) – uma diária - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à Cidade de Curitiba - PR, retirar material esportivo no CLUB ATHLETICO PARANAENSE, nos dias 13/12/2020 a 14/12/2020 em conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 11 de Dezembro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 144 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Roberto Dias Siena, matrícula funcional 888193, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8/PR e do CPF 623.960.999-49 (02) – duas



diárias – no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para viagem à Cidade de Curitiba – PR, referente à agenda – Tribunal de Contas e Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, entre os dias 14/12/2020 e 16/12/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 14 de dezembro de 2020

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

## ANEXOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 209/2020 DE 10/12/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020**  
**Processo nº 176/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMARANA E REGIÃO – COOCAFAT.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 166.798,59 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

TAMARANA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 210/2020 DE 10/12/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**  
**RATEIO EXERCÍCIO 2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº. 866/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

FICA ESTABELECIDO QUE O CONSORCIADO REPASSARÁ MENSALMENTE AO CONSÓRCIO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.465,27 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) POR HABITANTE, ESTIPULADO CONFORME ÍNDICE POPULACIONAL DIVULGADO PELO IBGE, SEGUNDO A ESTIMATIVA POPULACIONAL TCU PUBLICADA NO DOU DE 01 DE JULHO DE 2019, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE NA QUANTIDADE DE 14.797 HABITANTES.

O VALOR TOTAL A SER REPASSADO AO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EQUIVALENTE À SOMA DO VALOR DE CADA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, É DE R\$ 161.583,24 (CENTO E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DO DIA 01º DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TAMARANA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
PREFEITO

**ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA**



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 211/2020 DE 10/12/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS OS PROGRAMAS ABAIXO ELENCADOS - PROGRAMA 01: POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PROGRAMA 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA E PROGRAMA 03: CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É O VALOR GLOBAL APROXIMADO DE R\$51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, SE NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, CELEBRADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, PELO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.

TAMARANA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 212/2020 DE 10/12/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELEÇER AS CONDIÇÕES DE OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS, CUJA FINALIDADE É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.

O PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O PRESENTE CONTRATO É NO VALOR DE R\$ R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS RETROATIVAMENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, SE NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, CELEBRADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, PELO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.

TAMARANA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA**



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 11/12/2020**

**REF.: CONTRATO Nº 163/2020 de 03/11/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020**  
**Processo nº 153/2020**

*Primeiro Termo Aditivo de Contrato de execução de serviços de construção de 01 mini Pista de Skate no Centro Social Urbano - CSU, que celebram entre si o Município de Tamarana e a empresa Izidoro & Bravo LTDA.*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

**CONTRATADO:** **IZIDORO & BRAVO LTDA**, CNPJ: 02.275.152/0001-22, estabelecida na Rua Izaltino José Silvestre, 644, Tamarana/Pr, neste ato representada por seu Sócio Sr. Jurandir Izidoro da Rocha, inscrito no CPF nº 207.159.069-97,;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 163/2020 de 03/11/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 580,68 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor original do contrato em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto licitado, conforme Parecer Técnico (fls. 081 e 082 do Processo licitatório) e Parecer Jurídico nº 310/2020 (fls. 088 à 090 do Processo Licitatório). O contrato total passa de R\$*



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

28.280,03 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta reais e três centavos) para R\$  
28.860,71 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 11 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATANTE

**Roberto Dias Siena**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**IZIDORO & BRAVO LTDA**

CONTRATADA

**Jurandir Izidoro da Rocha**

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**

Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**Máisa Cristina Yshigue Nakata**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Vistado sob o aspecto formal,  
nos termos do artigo 38, da Lei  
Federal N° 8.666/93 e  
alterações.

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2

**ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Obras

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 002 de 14/12/2020**

**REF.: CONTRATO Nº 145/2020 de 17/09/2020**  
**Tomada de Preços Nº 008/2020**

*Segundo Termo Aditivo de Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o Município de Tamarana/PR e a Construtora Vitorino LTDA, na forma abaixo:*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

**CONTRATADO:** **CONSTRUTORA VITORINO LTDA**, CNPJ nº 15.712.958/0001-82, localizada na Rodovia BR 376, nº 4670, km 231, Sala 01, Parque Industrial Zona Oeste I, Apucarana/Pr, CEP: 86.800-762, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Socio Administrador Sr. *Elton Prudencio Vitorino*, portador da cédula de identidade R.G. nº 8. 969.586-4, inscrito no CPF sob nº 044.643.509-09.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 145/2020 de 17/09/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 7.917,03 (sete mil e novecentos e dezessete reais e três centavos), ou seja, 2,09601%, sobre o valor original do contrato em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto licitado, conforme Parecer Técnico (fls. 624 a 626 do Processo licitatório) e Parecer Jurídico nº 255/2020 (fls. 632 à 635 do Processo Licitatório). Ficando o contrato total em R\$**





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Obras

470.638,11 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 14 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA VITORINO LTDA**  
CONTRATADA  
**Elton Prudencio Vitorino**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**Antonio Manoel Gonçalves**  
Secretário de Obras

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)